Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.861, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 4.196,38.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 4.196,38 (quatro mil, cento e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06	SMSAS
03	FMS – Contas Vinculadas
10	Saúde
301	Atenção Básica
0005	Assistência Médica e Odontológica
1616	COREDES/2000
3.3.30.93.01-6426	Devolução Saldo Convênios – Estado

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º , servirá de recurso a redução da dotação orçamentária nº 03.07.99.999.9999.3999.9.9.99.99.02-3702, no valor de R$ 4.196,38.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 17 de fevereiro de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

LUCIANA MOTTIN MOREIRA,
Secretária-Geral – Substituta.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"